

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME objetivando a aquisição de **COMPRA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS E REUNIÕES.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 2/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, com sede na PRAÇA MANOEL TEODORO ROCHA , 1165 - B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ELIAS BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6000878-7-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 2/2017-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	2	24901	ÁGUA MINERAL 500 ML	FONTE	FR	50,00	1,59	79,50
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	4	24903	ARROZ POLIDO 5 KG Produto:Arroz agulhinha beneficiado desprovido de casca, classe longo fino, tipo I, subgrupo polido. Os grãos	CRISTALINO	PCT	30,00	11,29	338,70

Doutor
[assinatura]

			inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos escuros. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	5	24904	AZEITONA VERDE 300 G Produto: com caroço, água, sal e acidulante Embalagem: Pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	ZAELI	PCT	15,00	3,76	56,40
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	6	24905	BATATA PALHA 500 G Produto: De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido 500g (quinhentos grama), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	MISPALHA	PCT	20,00	10,27	205,40
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	8	24907	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - LEITE- COCO 400 G	PRODASA	PCT	100,00	3,99	399,00



			<p>Produto: Biscoito de leite, contendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem em: Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p>					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI S	11	24910	<p>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1 KG Produto: Cacau em pó (composição 32%) e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade</p>	CASTOR	PCT	20,00	17,44	348,80

Antônio A

			:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI S	12	24911	CHOCOLATE GRANULADO 500 G Produto:contend o açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten.Embalag em:Embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente, rotulado conforme legislação vigente.Validade :Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	ZAELI	PCT	25,00	6,39	159,75
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI S	14	24913	CREME DE LEITE 200 G Produto:creme de leite, leite em pó desnatado, espessante e estabilizante. Isento de glúten. Livre de insetos e fungos.Embalag em:Embalagem UHT contendo 200g, rotulado conforme legislação vigenteValidade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	PIRACANJU BA	CX	50,00	2,39	119,50
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI	18	24917	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G	MONSIL	PCT	30,00	3,74	112,20

A Dutra

S			Produto:Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio.Embalagem:Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente.Validade :Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEL S	22	24921	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G Produto:seco, instantâneo.Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 125g (cento e vinte cinco gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.Validade :Mínimo de um (um) ano no ato da entrega.	MAURI	PCT	5,00	5,68	28,40
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEL S	24	24923	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA 7 G Produto:Louro em folhas desidratadas embaladas sem contato manual.	ZAELI	PCT	5,00	1,00	5,00



			Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 7g (sete gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	25	24924	FUBÁ DE MILHO 1 KG Produto: cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NEGA MALUCA	PCT	10,00	2,78	27,80
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	26	24925	GOIABADA 400 G Produto: Goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem: Sacos de polietileno, à	RT	UN	10,00	4,03	40,30

			vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 400g, rotulado conforme legislação vigente. Validade :Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI S	27	24926	KETCHUP 400 G Embalagem:Em balagem de 400 g. Validade:Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	RUAH	FR	10,00	4,45	44,50
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI S	31	24931	MARGARINA VEGETAL 500 G Produto:com 60% de lipídios. Contendo na porção de 10g no mínimo o seguinte teor nutricional: 54 kcal, 0g de carboidratos, 0g de proteínas, 6g de gordura total, 1,1g de gordura saturada, 1,2g de gordura trans, 0g de fibras e 76mg de sódio. Embalagem:Pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g (quinhentas gramas). Rotulada conforme legislação vigente. Validade :Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	COAMO	POT	30,00	4,80	144,00
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEI S	32	24932	MASSA DE PASTEL 1 KG Embalagem:Em balagem com 1 kg. Validade:Mini mo de 3 (três) meses na data da entrega	TALARICO	RL	20,00	5,80	116,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	34	24934	MILHO VERDE EM CONSERVA	QUERO	LT	20,00	1,82	36,40

NÃO PERECÍVEIS			200 G Produto:grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente.Embalagem:Embalado em latas de 200g (duzentas gramas), devidamente rotulada conforme legislação vigente.Validade :Mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	35	24935	MOSTARDA 180 G Embalagem:Embalagem de 180 g.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	RUAH	FR	8,00	2,90	23,20
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	36	24936	ÓLEO DE SOJA 900 ML Produto:Óleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E.Embalagem:Embalagem plástica tipo PET com capacidade para 900ml (novecentos mililitros). Rotulada conforme legislação vigente.Validade :Mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.	COAMO	FR	120,00	3,47	416,40
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	38	24938	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30 G	D'MILLE	PCT	10,00	2,58	25,80
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO	39	24939	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 45 G	APTI	CX	50,00	0,88	44,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PERECÍVEIS			<p>Produto: Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados. Devem ser preparados com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Sabores morango, abacaxi, framboesa e tutti frutti. Com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses. Embalagem: Deverá ser embalado em sacos de polietileno com capacidade para 45g a 85g (quarenta e cinco a oitenta e cinco gramas) e reembaladas em caixinhas, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p>					
<p>LOTE: 001 - 41 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p>	24941	<p>REFRIGERANTE E SABOR GUARANÁ 2 L Embalagem: Garrafas plásticas tipo PET, com tampa que permita a perfeita vedação, com capacidade para 2 (dois) litros. Rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega</p>	FONTE	FR	200,00	4,35	870,00	
<p>LOTE: 001 - 42 Lote 001 -</p>	24942	<p>REFRIGERANTE 1 L</p>	FONTE	FR	40,00	3,14	125,60	

NÃO PERECÍVEIS			Produto:sabor guaraná, cola.Embalagem :Garrafas plásticas tipo PET, com tampa que permita a perfeita vedação, com capacidade para 1 (um) litro. Rotulada conforme legislação vigente.Validade :Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	44	24944	SAL REFINADO IODADO 1 KG Produto:para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg .Validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.Embalagem:Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.Validade :Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	MINOSAL	PCT	10,00	1,10	11,00
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	49	24949	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML Embalagem:Fra scos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750ml (setecentos e cinquenta mililitros), rotulado conforme	CHEMIN	FR	5,00	2,99	14,95



			legislação vigente. Validade :Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega				
TOTAL							3.792,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$3.792,60 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos) valor global dos lotes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos–

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos–

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 2/2017, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega–

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras . O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento–

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou juridica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o



limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.

- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 2/2017-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência–

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 09/02/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 2/2017-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 10/02/2017



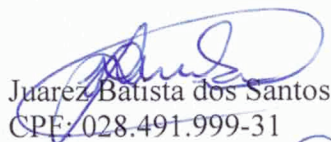
DEODATO MATIAS

Contratante

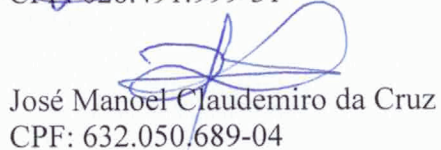
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
ELIAS BELARMINO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04